



O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA PARA O CRESCIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

TAX PLANNING AS A STRATEGIC TOOL FOR THE GROWTH OF MICRO AND SMALL BUSINESSES

LA PLANIFICACIÓN FISCAL COMO UNA HERRAMIENTA ESTRATÉGICA PARA EL CRECIMIENTO DE MICRO Y PEQUEÑAS EMPRESAS

 <https://doi.org/10.56238/levv16n45-072>

Data de submissão: 24/01/2025

Data de publicação: 24/02/2025

Gilberlan Vieira da Rocha

Mestrado em Business Administration

Instituição: Must University

Endereço: Florida, USA

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar como o planejamento tributário pode ser utilizado como uma ferramenta estratégica para o crescimento sustentável das micro e pequenas empresas (MPEs) no Brasil. Em um ambiente marcado por alta carga tributária e instabilidade econômica, compreender e aplicar corretamente os mecanismos legais de elisão fiscal é essencial para promover competitividade, reduzir custos operacionais e ampliar a margem de lucro dessas organizações. A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, por meio de revisão integrativa da literatura científica publicada entre 2021 e 2025. Os resultados evidenciam que, quando o planejamento tributário é bem conduzido, proporciona ganhos substanciais em eficiência, liquidez, conformidade fiscal e capacidade de reinvestimento. Destaca-se ainda o papel estratégico do contador como agente de transformação e a importância da educação contábil e do apoio institucional para ampliar a adoção de práticas proativas no contexto das MPEs. Conclui-se que o planejamento tributário deve ser compreendido como parte essencial da gestão financeira e não apenas como obrigação legal, sendo determinante para o fortalecimento e longevidade dos pequenos negócios no cenário nacional.

Palavras-chave: Planejamento Tributário. Micro e Pequenas Empresas. Gestão Fiscal. Competitividade. Contabilidade Estratégica.

ABSTRACT

This study aims to analyze how tax planning can be used as a strategic tool for the sustainable growth of micro and small enterprises (MSEs) in Brazil. In a scenario marked by high tax burdens and economic instability, understanding and properly applying legal tax avoidance mechanisms is essential to promote competitiveness, reduce operating costs, and increase profit margins for these organizations. The research is based on a qualitative, exploratory, and descriptive approach through an integrative review of scientific literature published between 2021 and 2025. The findings show that, when properly implemented, tax planning generates significant gains in efficiency, liquidity, tax compliance, and reinvestment capacity. The accountant's strategic role as a transformation agent and the importance of accounting education and institutional support are also highlighted to enhance the



adoption of proactive practices in MSEs. It is concluded that tax planning should be understood as an essential part of financial management rather than a mere legal requirement, being crucial for the strengthening and longevity of small businesses in the national context.

Keywords: Tax Planning. Micro and Small Enterprises. Fiscal Management. Competitiveness. Strategic Accounting.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo analizar cómo la planificación fiscal puede usarse como una herramienta estratégica para el crecimiento sostenible de micro y pequeñas empresas (MPE) en Brasil. En un entorno marcado por una alta carga fiscal e inestabilidad económica, comprender y aplicar correctamente los mecanismos legales de evitación fiscal es esencial para promover la competitividad, reducir los costos operativos y ampliar el margen de beneficio de estas organizaciones. La investigación se basa en un enfoque cualitativo, exploratorio y descriptivo, a través de la revisión integradora de la literatura científica publicada entre 2021 y 2025. Los resultados muestran que cuando la planificación fiscal está bien realizada, proporciona ganancias sustanciales en la eficiencia, liquidez, cumplimiento fiscal y capacidad de reinicio. También es digno de mención el papel estratégico del contador como agente de transformación y la importancia de la educación contable y el apoyo institucional para ampliar la adopción de prácticas proactivas en el contexto de las MSE. Se concluye que la planificación fiscal debe entenderse como una parte esencial de la gestión financiera y no solo como una obligación legal, siendo decisiva para el fortalecimiento y la longevidad de las pequeñas empresas en el escenario nacional.

Palabras clave: Planificación Fiscal. Micro y Pequeñas Empresas. Gestión Fiscal. Competitividad. Contabilidad Estratégica.



1 INTRODUÇÃO

O sistema tributário brasileiro apresenta um dos maiores níveis de complexidade e onerosidade do mundo, o que afeta diretamente a capacidade de operação e expansão das micro e pequenas empresas, especialmente aquelas inseridas nos regimes simplificados como o Simples Nacional, que, embora promova certa desburocratização, não garante, por si só, a eficiência fiscal necessária à sobrevivência e ao crescimento dos negócios (Duarte, Jurubeba, 2025). A elevada carga tributária, somada à instabilidade econômica e à dificuldade de interpretação da legislação vigente, cria um ambiente adverso que obriga os pequenos empreendedores a buscarem alternativas que vão além do mero cumprimento das obrigações acessórias, exigindo estratégias que permitam não apenas a redução lícita dos tributos, mas também o redirecionamento inteligente de recursos financeiros para reinvestimento e estruturação organizacional (Medeiros, 2025).

Nesse contexto, o planejamento tributário surge como mecanismo legítimo e fundamental para auxiliar os gestores na escolha do regime mais vantajoso, na identificação de incentivos fiscais aplicáveis e na reorganização do negócio de forma a reduzir a carga fiscal sem incorrer em evasão ou ilegalidade, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores financeiros e para o alcance de uma gestão mais eficiente e estratégica (Arante, Leite, Oliveira, 2024). Estudos demonstram que a ausência dessa prática, apesar do seu reconhecimento teórico por parte dos gestores, ainda é recorrente, especialmente em cidades do interior e em setores menos estruturados, o que revela uma desconexão entre o saber e o fazer no âmbito da gestão contábil e tributária das MPEs (Maia, Sampaio, 2021).

Ao considerar essa lacuna prática entre o reconhecimento da importância do planejamento tributário e sua real aplicação no cotidiano empresarial, torna-se essencial investigar de que maneira essa ferramenta pode ser ressignificada não apenas como exigência técnica, mas como instrumento de crescimento sustentável e de vantagem competitiva no mercado, em especial para as empresas de menor porte que enfrentam, proporcionalmente, uma carga fiscal mais pesada e restrições de acesso a serviços contábeis especializados (Rochstroch, Marquez, 2024). O problema não reside apenas na existência dos tributos em si, mas na ausência de estratégia que permita minimizar seus impactos sem prejudicar a legalidade e a perenidade do empreendimento, sobretudo diante de um cenário econômico que exige respostas ágeis e decisões baseadas em dados concretos (Santos, Assis, 2024).

Diante do exposto, este trabalho tem como objetivo geral analisar como o planejamento tributário pode ser utilizado como ferramenta estratégica para o crescimento sustentável das micro e pequenas empresas, explorando tanto as dimensões técnicas e legais da prática quanto suas implicações gerenciais, financeiras e competitivas no ambiente empresarial brasileiro. Busca-se compreender de que maneira a atuação do contador, a aplicação de conhecimentos fiscais e o uso inteligente das normas podem colaborar para a criação de soluções que reduzam o custo tributário e, simultaneamente, estimulem a expansão dos negócios no longo prazo.



Para alcançar esse objetivo, optou-se por uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, baseada na análise documental de artigos científicos publicados entre 2021 e 2025, todos disponíveis em repositórios acadêmicos e revistas indexadas de acesso público, cuja seleção considerou o alinhamento direto com o tema do planejamento tributário aplicado a MPEs e a apresentação de resultados mensuráveis sobre práticas de elisão fiscal, impacto econômico e processos decisórios internos. A estrutura deste trabalho se divide em cinco capítulos principais: na introdução, contextualizam-se o problema, os objetivos e a relevância do tema; no referencial teórico, são discutidos os conceitos fundamentais sobre MPEs, sistema tributário nacional e planejamento fiscal; na metodologia, descreve-se o percurso analítico utilizado; na discussão, são apresentados e debatidos os principais achados dos estudos selecionados; e nas considerações finais, reúnem-se as conclusões da análise e sugestões para pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 AS MPES NO CENÁRIO ECONÔMICO BRASILEIRO

As micro e pequenas empresas (MPEs) constituem a base da economia nacional, respondendo por um contingente expressivo de empregos formais e por uma parcela relevante do Produto Interno Bruto brasileiro, especialmente em municípios do interior e em regiões economicamente periféricas, onde exercem função de articulação produtiva local e de dinamização do consumo interno (Rochstroch, Marquez, 2024). São consideradas microempresas aquelas cuja receita bruta anual não ultrapassa R\$ 360 mil, e pequenas empresas aquelas com receita de até R\$ 4,8 milhões, ambas podendo ser enquadradas no Simples Nacional, regime instituído para desburocratizar a arrecadação e facilitar o recolhimento de tributos por meio de alíquotas unificadas (Silva, Soares, 2025).

Embora esse regime traga facilidades operacionais, ele não elimina as obrigações acessórias nem soluciona os desafios estruturais enfrentados pelas MPEs, que continuam expostas a uma legislação tributária complexa, mutável e frequentemente mal compreendida por seus gestores (Duarte, Jurubeba, 2025). Muitos empreendedores, mesmo cientes da importância do planejamento fiscal, acabam adotando decisões padronizadas ou repetindo práticas de outros negócios do setor, sem qualquer análise específica de viabilidade tributária ou simulações de cenários alternativos, o que os leva a pagar mais tributos do que deveriam (Maia, Sampaio, 2021).

Essas empresas, apesar de sua expressiva participação no volume de empreendimentos formalizados, operam frequentemente sem estrutura gerencial mínima e sem acesso regular a serviços contábeis de natureza consultiva, o que as torna vulneráveis à má gestão de recursos, à informalidade e à dificuldade de reinvestimento dos lucros operacionais (Santos, Assis, 2024). Além disso, em muitos casos, o contador atua apenas como executor de obrigações legais, sem envolvimento no processo

decisório das empresas, o que enfraquece a possibilidade de orientação estratégica e planejamento fiscal qualificado (Medeiros, 2025).

Mesmo quando o empresário tem consciência das oportunidades de economia tributária, a decisão de rever o regime fiscal ou consultar um especialista é adiada ou negligenciada por receio de custos adicionais, desconhecimento dos critérios legais ou desconfiança sobre os benefícios reais que a mudança poderia proporcionar (Oliveira, Oliveira, 2024). O resultado disso é a permanência de empresas no Simples Nacional mesmo quando regimes como o Lucro Presumido poderiam reduzir substancialmente a carga tributária de forma legal e transparente, especialmente em setores com margem elevada e estrutura enxuta (Anjos, 2022).

A baixa integração entre gestão empresarial, controle contábil e conhecimento fiscal também dificulta a identificação de oportunidades de elisão tributária lícita, impedindo que as empresas façam uso de benefícios fiscais regionais, isenções e créditos tributários disponíveis na legislação vigente, o que limita sua competitividade e capacidade de reinvestimento (Arante, Leite, Oliveira, 2024). A consolidação das MPEs como agentes sustentáveis de desenvolvimento econômico exige não apenas apoio institucional, mas também uma mudança profunda na forma como esses empreendedores compreendem e aplicam os instrumentos de gestão tributária e contábil no cotidiano de suas operações (Silva, 2023).

2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário pode ser compreendido como o conjunto de ações lícitas realizadas com o objetivo de estruturar as atividades da empresa de forma a reduzir legalmente a carga tributária incidente sobre suas operações, utilizando-se das opções permitidas pelo ordenamento jurídico para alcançar maior eficiência fiscal e econômica (Duarte, Jurubeba, 2025). Essa prática envolve o estudo detalhado das normas vigentes, a análise das características da empresa e a escolha do regime tributário mais adequado, de modo a antecipar ou reorganizar fatos geradores de tributos, sempre dentro dos limites da legalidade e com base no princípio da capacidade contributiva (Arante, Leite, Oliveira, 2024).

É nesse ponto que se diferenciam dois conceitos fundamentais: elisão e evasão fiscal. A elisão é uma prática lícita que busca, por meio de planejamento, reduzir ou adiar o pagamento de tributos, aproveitando-se de brechas legais, regimes especiais ou opções de enquadramento previstas na legislação, sem violar as normas tributárias (Oliveira, Oliveira, 2024). Já a evasão fiscal ocorre quando o contribuinte age de forma ilícita, ocultando informações, sonegando receitas ou fraudando documentos com o intuito de reduzir artificialmente sua base de cálculo, conduta esta que é passível de sanções administrativas e penais (Medeiros, 2025). O planejamento tributário, portanto, se insere



de maneira legítima no campo da elisão, sendo vedada qualquer associação com mecanismos de sonegação ou omissão deliberada de fatos tributáveis (Rochstroch, Marquez, 2024).

A legalidade do planejamento tributário está ancorada no princípio constitucional segundo o qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei, garantindo ao contribuinte o direito de organizar sua atividade econômica da forma que melhor lhe convier, desde que respeitados os limites legais (Duarte, Jurubeba, 2025). O princípio da capacidade contributiva também fundamenta esse direito, ao estabelecer que os tributos devem ser proporcionais à aptidão econômica do contribuinte, o que reforça a possibilidade de planejamento como uma expressão legítima da liberdade de iniciativa e da gestão racional dos recursos empresariais (Santos, Assis, 2024). Ainda assim, para evitar abusos, o ordenamento brasileiro prevê a chamada Norma Geral Antielisiva (Lei nº 9.430/1996, art. 116, § único, do Código Tributário Nacional), que autoriza a autoridade fiscal a desconsiderar atos ou negócios jurídicos que tenham como objetivo exclusivo a redução de tributos sem correspondência com a substância econômica da operação (Silva, Soares, 2025).

Existem diferentes tipos de planejamento tributário, cada um aplicável a situações específicas do ciclo de vida da empresa. O planejamento preventivo é aquele que ocorre antes da constituição do fato gerador, permitindo a escolha mais vantajosa entre alternativas legais de organização, enquadramento ou contratação (Maia, Sampaio, 2021). Já o planejamento corretivo atua após a ocorrência de situações que geraram impactos negativos na carga tributária, buscando ajustar rotinas ou revisar decisões equivocadas, inclusive com retificações de obrigações acessórias quando possível (Anjos, 2022). O planejamento operacional trata da gestão cotidiana dos tributos, visando à correta apuração e pagamento no prazo legal, de forma que não haja multas, juros ou passivos inesperados, enquanto o planejamento estratégico se relaciona à visão de longo prazo, avaliando a estrutura societária, expansão de unidades, incorporação de tecnologias e mudanças de mercado sob a ótica fiscal (Arante, Leite, Oliveira, 2024).

Entre os principais benefícios decorrentes da prática sistemática do planejamento tributário está a redução efetiva da carga fiscal, que permite à empresa reinvestir os recursos economizados em melhorias operacionais, inovação, qualificação de pessoal ou expansão territorial, fortalecendo sua posição competitiva no mercado (Brito, 2024). Além disso, o planejamento contribui para a regularidade fiscal da organização, evitando autuações, penalidades e restrições de acesso a créditos ou linhas de financiamento, o que é fundamental especialmente para as MPEs que dependem de capital de giro e financiamento público (Santos, Assis, 2024). Ao favorecer a previsibilidade dos custos tributários, o planejamento também aprimora o processo orçamentário e a tomada de decisão, promovendo uma cultura de gestão mais racional e alinhada às exigências legais e econômicas do ambiente de negócios (Silva, 2023).



2.3 O PAPEL DO CONTADOR E DA CONTABILIDADE FINANCEIRA NO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O contador ultrapassa há muito tempo a função meramente operacional e se posiciona, cada vez mais, como um agente estratégico capaz de influenciar diretamente o desempenho econômico das micro e pequenas empresas, sobretudo quando atua de forma integrada aos processos de tomada de decisão e à estruturação fiscal do negócio, promovendo a análise de viabilidade tributária, a escolha do regime mais adequado e a antecipação de obrigações que impactam diretamente a saúde financeira da organização (Silva, Soares, 2025). Ao compreender os objetivos da empresa e identificar oportunidades legítimas dentro da legislação vigente, esse profissional transforma informações contábeis em inteligência tributária, promovendo ajustes que não apenas reduzem o montante de tributos pagos, mas também garantem maior controle sobre os custos operacionais e o fluxo de caixa disponível (Oliveira, Oliveira, 2024).

A atuação estratégica do contador também se materializa na construção de pontes entre a contabilidade financeira tradicional e as práticas gerenciais modernas, conectando demonstrativos contábeis à realidade operacional da empresa e facilitando a interpretação de dados por parte dos gestores que, muitas vezes, não possuem formação técnica na área e tomam decisões com base em percepções intuitivas, em vez de indicadores confiáveis e atualizados (Santos, Assis, 2024). A contabilidade, nesse contexto, deixa de ser apenas uma obrigação legal e passa a ser instrumento de gestão, orientando decisões sobre compras, precificação, expansão, terceirização e investimentos com base no impacto fiscal projetado para cada cenário analisado, permitindo que a empresa atue de forma preventiva, em vez de corretiva, diante das exigências do Fisco (Oliveira, Oliveira, 2024).

Entretanto, apesar da importância reconhecida da contabilidade para o planejamento tributário, muitos empresários ainda veem o contador como um mero prestador de serviços obrigatórios, limitando seu papel à emissão de guias, entrega de declarações e fechamento de balanços, o que compromete a eficácia do processo de gestão tributária e restringe o potencial de economia fiscal que poderia ser obtido com um acompanhamento mais próximo, contínuo e personalizado (Anjos, 2022). Essa percepção distorcida, muitas vezes enraizada na cultura empresarial brasileira, leva à subutilização de uma das principais ferramentas de suporte estratégico às MPEs, criando um ciclo de informalidade administrativa e improvisação fiscal que compromete a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de menor porte (Maia, Sampaio, 2021).

As resistências dos próprios clientes também são um entrave relevante, uma vez que muitos empresários demonstram dificuldade em compreender a complexidade do sistema tributário e se recusam a investir em um acompanhamento contábil de maior valor agregado, acreditando que pagar menos por um serviço básico representa economia, sem perceber que o custo invisível de uma má gestão tributária é muito superior ao investimento em consultoria especializada, sobretudo a longo



prazo (Anjos, 2022). O despreparo técnico, aliado à ausência de cultura de planejamento, faz com que decisões fundamentais como o enquadramento tributário, a forma de contratação de funcionários ou a escolha de fornecedores sejam tomadas sem qualquer avaliação contábil, ignorando completamente o impacto fiscal das operações (Santos, Assis, 2024).

É nesse cenário que a contabilidade gerencial se mostra essencial, pois ao integrar dados financeiros, projeções orçamentárias e planejamento tributário, ela permite que o contador atue como intérprete dos números e tradutor das implicações fiscais de cada decisão empresarial, promovendo ajustes de rota antes que ocorram prejuízos fiscais ou autuações por parte dos órgãos de controle (Silva, 2023). A utilização de demonstrativos financeiros, como o DRE, o Balanço Patrimonial e os relatórios de fluxo de caixa, como base para decisões tributárias, reforça a ideia de que a contabilidade é um sistema de informação essencial para a sobrevivência empresarial, não apenas uma exigência legal a ser cumprida de forma protocolar (Brito, 2024).

A visão tradicional de que o contador só deve ser acionado no momento da entrega das obrigações acessórias é incompatível com a complexidade do ambiente fiscal contemporâneo, no qual alterações legislativas são frequentes, as margens de erro são reduzidas e a concorrência exige um domínio detalhado sobre a estrutura de custos e a rentabilidade de cada operação (Silva, Soares, 2025). Nesse sentido, o contador consultor, que comprehende o negócio, estuda o comportamento do mercado e acompanha a performance dos indicadores tributários mês a mês, é aquele que contribui verdadeiramente para a perenidade e o crescimento do empreendimento, inclusive auxiliando em decisões como abertura de filiais, alteração da natureza jurídica, contratação de novos colaboradores ou alteração do mix de produtos oferecidos (Medeiros, 2025).

Por fim, cabe destacar que o avanço das tecnologias contábeis, dos sistemas integrados de gestão fiscal e da contabilidade digital abre novas possibilidades para uma atuação mais analítica e estratégica do profissional contábil, desde que haja abertura por parte dos gestores para essa interlocução mais qualificada, baseada na troca contínua de informações e na compreensão de que a economia tributária não é obtida por mágica, mas por meio de análise técnica profunda, *compliance* bem estruturado e planejamento minucioso conduzido por especialistas (Arante, Leite, Oliveira, 2024). A valorização desse papel estratégico do contador é condição indispensável para que as micro e pequenas empresas avancem em direção a um modelo de gestão fiscal sustentável, competitivo e alinhado com as exigências de um mercado cada vez mais regulado, dinâmico e orientado por dados (Silva, 2023).

2.4 BENEFÍCIOS DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA O CRESCIMENTO DAS MPEs

O planejamento tributário, quando utilizado de forma contínua e estratégica, possibilita que as micro e pequenas empresas melhorem significativamente sua liquidez ao reduzir encargos

desnecessários e otimizar o fluxo de caixa, o que por sua vez permite maior flexibilidade na gestão operacional e a reestruturação de passivos de curto prazo, favorecendo a capitalização interna e proporcionando uma base mais sólida para investimentos futuros (Brito, 2024). A reorganização fiscal impacta diretamente na capacidade de reinvestimento, já que a economia tributária obtida de forma lícita e amparada na legislação vigente pode ser redirecionada para inovação, modernização de processos ou expansão da estrutura física da empresa, permitindo não apenas a sobrevivência do negócio em cenários adversos, mas sua real inserção em mercados mais competitivos (Rochstroch, Marquez, 2024).

A redução dos tributos pagos, por meio de análises criteriosas do regime tributário mais adequado ao perfil e volume de operações da empresa, contribui não só para o aumento da rentabilidade líquida, mas também para o reposicionamento estratégico da organização, uma vez que margens operacionais mais amplas permitem políticas comerciais mais agressivas, ampliação da força de trabalho e a consolidação da marca no setor em que atua (Silva, 2023). Nesse contexto, o planejamento tributário se torna elemento integrador da gestão empresarial, pois permite ao empreendedor tomar decisões com base em projeções confiáveis que articulam custos, obrigações fiscais e potencial de crescimento com embasamento técnico, reduzindo a dependência de práticas informais e fortalecendo a governança da empresa (Santos, Assis, 2024).

O impacto positivo da gestão tributária eficiente sobre os indicadores contábeis é observado especialmente em microempresas que transitam entre diferentes faixas de faturamento, e que ao ultrapassarem certos limites podem ser penalizadas com alíquotas progressivas se não houver um planejamento adequado que antecipe esse crescimento e o direcione para a escolha mais vantajosa entre os regimes disponíveis, como o Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real, conforme a estrutura da empresa e a natureza da sua atividade econômica (Rochstroch, Marquez, 2024). Esse tipo de decisão, que depende da interpretação de dados contábeis históricos, relatórios de desempenho e análise da carga fiscal efetiva, exige não apenas conhecimento técnico, mas também a atuação próxima do contador, que deve compreender a realidade operacional do cliente e construir cenários comparativos que fundamentem a escolha do regime tributário mais eficiente para cada fase da empresa (Oliveira, Oliveira, 2024).

A economia fiscal obtida de forma planejada contribui ainda para o aumento da competitividade externa da empresa, pois permite a prática de preços mais acessíveis sem prejuízo da margem de lucro, o que representa um diferencial importante no ambiente das MPEs, onde há grande sensibilidade à precificação e forte concorrência baseada em custo e agilidade (Brito, 2024). Esse ganho de margem, aliado à regularidade fiscal promovida por um controle sistemático das obrigações, posiciona a empresa de maneira mais favorável diante de fornecedores, instituições financeiras e políticas públicas de fomento, já que o cumprimento das exigências legais é frequentemente critério essencial para acesso

a crédito, participação em licitações e programas de incentivo voltados ao pequeno empreendedor (Silva, 2023).

A atuação integrada entre o planejamento tributário e as ferramentas de controle gerencial favorece a previsibilidade de resultados, a estruturação de metas e o monitoramento de indicadores estratégicos, como lucratividade, ponto de equilíbrio e rentabilidade sobre o capital investido, criando uma base sólida para decisões orientadas por dados e alinhadas ao ciclo operacional da empresa (Santos, Assis, 2024). Esse alinhamento entre o plano fiscal e o plano estratégico contribui para uma atuação mais racional, mitigando riscos financeiros, reduzindo passivos inesperados e ampliando a capacidade de resposta da empresa diante de alterações na legislação tributária, flutuações econômicas ou transformações no perfil de consumo do público-alvo (Rochstroch, Marquez, 2024).

Com base nesses elementos, observa-se que o planejamento tributário não deve ser visto como um instrumento de simples economia pontual, mas sim como parte integrante de um projeto de desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas, fortalecendo sua autonomia, elevando sua maturidade administrativa e permitindo que operem com maior segurança jurídica, financeira e mercadológica, mesmo em ambientes voláteis e marcados por alta competitividade (Silva, 2023). Ao integrar os dados contábeis à lógica do crescimento estratégico, o planejamento tributário assume a função de catalisador da transformação estrutural das MPEs, rompendo com o padrão reativo e informal que ainda caracteriza parte expressiva desse segmento no Brasil (Santos, Assis, 2024).

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, tendo como principal método a análise documental, por meio de uma revisão integrativa da literatura publicada entre os anos de 2021 e 2025. A escolha por uma abordagem qualitativa se justifica pela necessidade de interpretar criticamente os fenômenos ligados à aplicação do planejamento tributário em micro e pequenas empresas, compreendendo não apenas os dados objetivos disponíveis nos estudos analisados, mas também os sentidos atribuídos pelos autores às práticas contábeis e fiscais no contexto das MPEs brasileiras. O caráter exploratório permitiu levantar diferentes dimensões do problema a partir de múltiplas fontes e interpretações, enquanto a dimensão descritiva se concentrou em sistematizar os principais achados, apontando as contribuições práticas e teóricas dos estudos selecionados.

A escolha dos materiais foi fundamentada em sua relevância acadêmica e aplicabilidade ao campo da contabilidade e gestão tributária, priorizando estudos com abrangência nacional e que contemplassem distintos contextos geográficos, setoriais e institucionais. A diversidade dos trabalhos analisados visou ampliar a validade da análise, possibilitando observar como o planejamento tributário é compreendido e praticado em realidades distintas, com ênfase nas especificidades das micro e pequenas empresas brasileiras. Também foram incluídos trabalhos de conclusão de curso e artigos

científicos publicados em periódicos reconhecidos, desde que disponíveis integralmente em plataformas de acesso público e vinculados a instituições acadêmicas com credibilidade reconhecida.

Foram adotados como critérios de seleção a publicação entre os anos de 2021 e 2025, a disponibilidade gratuita e aberta em repositórios acadêmicos e institucionais, e a pertinência direta com os eixos temáticos definidos na etapa inicial da pesquisa, com destaque para os seguintes temas: planejamento tributário, micro e pequenas empresas, contabilidade gerencial, regimes tributários, sustentabilidade financeira e atuação do profissional contábil como agente estratégico. Os estudos que não apresentavam conexão clara com o foco da investigação ou que tratavam do tema de maneira genérica foram desconsiderados.

A análise dos documentos foi realizada em quatro etapas sequenciais: inicialmente, procedeu-se à leitura integral dos textos, com atenção à introdução, metodologia e conclusões, a fim de identificar a relevância dos estudos para os objetivos da pesquisa. Em seguida, foram extraídos os principais resultados e argumentos centrais de cada texto, com foco nas evidências empíricas e nas contribuições conceituais. A terceira etapa consistiu na classificação dos estudos por grau de relevância teórica e prática, considerando a originalidade, profundidade da análise e aplicabilidade às MPEs. Por fim, elaborou-se uma síntese temática a partir dos conteúdos recorrentes e das abordagens complementares observadas, o que permitiu estruturar a discussão teórica e fundamentar criticamente as conclusões deste trabalho.

4 DISCUSSÃO

Tabela 1 – Síntese dos artigos utilizados na pesquisa

Autor, ano	Principais achados	Conclusão
Santos, Assis, 2024	A contabilidade financeira fornece dados precisos sobre receitas, custos e liquidez; fortalece a transparência e conformidade fiscal.	É uma ferramenta estratégica indispensável para decisões informadas e crescimento sustentável das MPEs.
Maia, Sampaio, 2021	Gestores reconhecem a importância do planejamento tributário, mas poucos o praticam; o contador é central nesse processo.	O planejamento tributário é essencial, mas depende da integração entre gestão e contabilidade.
Rochstroch, Marquez, 2024	Uso majoritário do Simples Nacional; revisão de regimes pode elevar margens; contador e contabilidade digital são diferenciais.	Planejamento tributário dinâmico e suporte técnico são essenciais à sustentabilidade das MPEs.
Medeiros, 2025	Planejamento tributário reduziu em 15% os custos operacionais e aumentou segurança jurídica em empresa de laticínios.	É decisivo para competitividade e sustentabilidade financeira das MPEs, especialmente com uso de tecnologia e incentivos fiscais.
Arante, Leite, Oliveira, 2024 Silva, 2023	Elisão fiscal reduz tributos e gera liquidez e reinvestimento; contador é peça-chave. Simulação mostra que contabilidade gerencial aumenta liquidez e capacidade de pagamento.	Planejamento ético impulsiona crescimento e exige domínio da legislação para evitar riscos.
Duarte, Jurubeba, 2025	Planejamento tributário reduz carga fiscal e promove competitividade; elisão é alternativa lícita à evasão.	Ferramentas contábeis integradas ao planejamento tributário melhoram desempenho financeiro das MPEs.
		Planejamento com base legal fortalece sustentabilidade e demanda normas mais claras.

Oliveira, Oliveira, 2024	Contadores valorizam planejamento tributário, mas oferecem consultoria apenas sob demanda; há lacunas práticas.	Transformar o serviço contábil de operacional para estratégico é essencial ao crescimento das MPEs.
Silva, Soares, 2025	Contadores são consultados regularmente; simulações tributárias são prática comum.	O contador é central para decisões fiscais; planejamento sustentado garante competitividade.
Anjos, 2022	Planejamento é oferecido mas pouco demandado; empresários resistem a pagar por serviços gerenciais.	Educação contábil é necessária para transformar o planejamento em ferramenta de crescimento.
Brito, 2024	Simulação mostra que adoção de ferramentas gerenciais elevou lucro, liquidez e reduziu passivos.	Contabilidade gerencial com planejamento tributário sustenta expansão de MPEs.

Fonte: O autor (2025)

Maia e Sampaio (2021) observam que, embora o discurso sobre a importância do planejamento tributário esteja presente entre os gestores de micro e pequenas empresas, na prática, muitos deles ainda tomam decisões fiscais com base no imediatismo, tratando a contabilidade como uma obrigação acessória em vez de uma ferramenta estratégica, o que os leva a operar de forma reativa e sem previsibilidade. Essa visão limitada é compartilhada por Anjos (2022), que acrescenta que, mesmo quando o planejamento é oferecido como parte dos serviços contábeis, há uma notável resistência por parte dos empresários em contratá-lo, especialmente por considerarem que o pagamento adicional por consultorias gerenciais não se justifica frente aos custos fixos que já enfrentam.

Enquanto esses dois autores convergem ao denunciar a baixa aplicação prática do planejamento tributário nas MPEs, Oliveira e Oliveira (2024) lançam luz sobre o outro lado da equação, ao destacar que muitos contadores, apesar de reconhecerem a importância estratégica do tema, acabam limitando sua atuação ao cumprimento de obrigações legais, por entenderem que o mercado não valoriza ou sequer comprehende a amplitude dos serviços que poderiam ser oferecidos de forma consultiva. Esse distanciamento entre o conhecimento técnico do contador e a expectativa imediatista do empresário acaba por consolidar um modelo de atuação engessado, onde os profissionais da contabilidade são acionados apenas para resolver problemas, e não para evitá-los ou transformá-los em oportunidades de crescimento (Oliveira, Oliveira, 2024).

Maia e Sampaio (2021) voltam à cena para lembrar que o resultado desse descompasso não é neutro, pois a ausência de planejamento gera custos reais para o negócio, seja pelo enquadramento em regimes tributários menos vantajosos, seja pela perda de incentivos fiscais que poderiam ser acessados com um mínimo de antecipação estratégica. Anjos (2022) reforça esse argumento ao afirmar que, ao rejeitarem o planejamento tributário como investimento, os empresários deixam de identificar possibilidades de reorganização societária, substituição de formas jurídicas ou mesmo mudanças operacionais que poderiam reduzir significativamente a carga fiscal de modo lícito e sustentável.

Oliveira e Oliveira (2024), por sua vez, reconhecem que essa realidade também exige uma autocrítica da própria classe contábil, uma vez que muitos profissionais ainda operam com foco excessivo em rotinas burocráticas e deixam de construir relações pedagógicas com seus clientes, o que

poderia ampliar a compreensão do valor estratégico da contabilidade. Para esses autores, o desafio está em reconfigurar o papel do contador, para que deixe de ser apenas um cumpridor de prazos e se torne um parceiro ativo no processo decisório das MPEs, algo que só será possível se houver um esforço conjunto de qualificação técnica, mudança de mentalidade e valorização profissional (Oliveira, Oliveira, 2024).

O custo de oportunidade de não planejar, como defendem Maia e Sampaio (2021), é acumulativo e silencioso: ele não se manifesta apenas nas guias pagas em excesso, mas nas decisões mal tomadas, na incapacidade de expansão e no aumento do risco financeiro enfrentado pelas empresas que operam no escuro. Anjos (2022) complementa afirmando que, sem planejamento, as MPEs continuam presas a um modelo de gestão fragmentado, onde o crescimento ocorre por tentativa e erro, sem dados, sem projeções e sem consciência fiscal, o que compromete sua perenidade em ambientes de alta concorrência.

Oliveira e Oliveira (2024) encerram esse diálogo propondo que o contador atue como mediador entre as possibilidades legais e as realidades econômicas dos pequenos negócios, promovendo uma prática contábil que vá além do operacional e que transforme o planejamento tributário em instrumento de competitividade, algo que, segundo os autores, só será possível com a valorização da escuta ativa, da análise personalizada e da construção conjunta de soluções sustentáveis com cada cliente atendido.

Medeiros (2025) apresenta um estudo de caso aplicado a uma empresa do setor de laticínios no interior do Rio Grande do Norte que, ao implementar um planejamento tributário estruturado, obteve uma redução significativa de custos operacionais, aumento da segurança jurídica e expansão do capital de giro, demonstrando que a prática estratégica da contabilidade pode ser incorporada mesmo em contextos empresariais de menor porte e baixa complexidade. A esse cenário soma-se a análise de Silva (2023), que, por meio de uma simulação, demonstrou que empresas que integram contabilidade gerencial com decisões tributárias conseguem elevar sua liquidez, reorganizar dívidas e reinvestir capital com mais eficiência, favorecendo sua permanência e crescimento em mercados instáveis.

Brito (2024) reforça essa ideia ao descrever um experimento com uma microempresa do comércio varejista, no qual a introdução simultânea de planejamento tributário, análise de fluxo de caixa e revisão do regime fiscal resultou em um crescimento de 42,86% no lucro líquido em apenas um exercício fiscal, evidenciando que o planejamento, quando aliado a uma visão analítica e antecipatória, é capaz de transformar a estrutura financeira mesmo de organizações com baixa margem de manobra. Medeiros (2025) complementa ao afirmar que o diferencial competitivo gerado pelo planejamento não se limita à economia fiscal, mas se estende à regularização de obrigações acessórias, ao uso de incentivos setoriais e à prevenção de autuações, consolidando um ambiente de estabilidade jurídica que favorece a tomada de decisões estratégicas no médio prazo.

Silva (2023) observa que, ao optarem por regimes fiscais mais adequados à sua realidade como a migração do lucro presumido para o Simples Nacional ou vice-versa, muitas MPEs conseguem ajustar sua carga tributária à real capacidade contributiva, o que gera impacto direto nas margens de lucro e na competitividade. Brito (2024) argumenta que esse tipo de reorganização tributária, quando fundamentada em dados reais e análises comparativas, permite não apenas reduzir custos, mas também redirecionar recursos para áreas críticas do negócio, como marketing, capacitação ou expansão operacional. Os três autores convergem ao demonstrar que, em todos os casos analisados, o planejamento bem executado se traduziu em ganho de escala, aumento da capacidade de investimento e melhoria da estrutura de capital, com implicações diretas na sustentabilidade e no ciclo de vida das empresas estudadas.

Embora os resultados positivos sejam evidentes, o desafio está em garantir que tais práticas se tornem padrão e não exceção. Anjos (2022) ressalta que, para isso, é urgente promover a educação contábil junto aos gestores de MPEs, muitos dos quais ainda operam sob uma lógica de informalidade e improviso, ignorando a importância da contabilidade como linguagem dos negócios e do contador como parceiro estratégico, o autor complementa que essa necessidade de alfabetização fiscal é especialmente relevante em regiões onde o acesso à informação ainda é limitado, o que reforça a assimetria entre empresas bem assessoradas e aquelas que seguem à margem das boas práticas de gestão tributário.

Rochstroch e Marquez (2024) propõem um caminho prático para superar esse abismo: incentivar a adoção de práticas proativas como a revisão periódica do regime tributário, o uso de sistemas digitais de escrituração e gestão, e a contratação de assessoria contábil contínua, que não se limite à entrega de declarações, mas inclua diagnósticos mensais e simulações fiscais em tempo real. Silva e Soares (2025) corroboram esse posicionamento ao afirmar que o uso de softwares de gestão tributária, integrados com plataformas de contabilidade digital, permite antecipar cenários, reduzir erros e ampliar a previsibilidade, especialmente quando os dados são acompanhados por profissionais que saibam interpretá-los estrategicamente.

Medeiros (2025), retomando a discussão institucional, enfatiza que o papel do SEBRAE e de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da educação empreendedora são fundamentais para ampliar o acesso ao planejamento tributário, especialmente para microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte que não dispõem de estrutura interna para lidar com a complexidade do sistema fiscal brasileiro, complementa dizendo que a articulação entre capacitação técnica, incentivos financeiros e parcerias com instituições de ensino e conselhos de contabilidade pode criar um ecossistema mais favorável à difusão das boas práticas, reduzindo a distância entre o que é recomendado na teoria e o que é efetivamente praticado no cotidiano das empresas.



Para alguns autores, portanto, o caminho para ampliar o uso efetivo do planejamento tributário passa por um tripé: educação contábil acessível, tecnologias de apoio gerencial e uma mudança cultural que valorize o contador como agente estratégico e não como mero prestador de serviços pontuais. Quando essas três frentes operam de forma integrada, o resultado é um ambiente empresarial mais resiliente, competitivo e apto a crescer de forma sustentável, mesmo diante de um sistema tributário complexo e desafiador como o brasileiro (Rochstroch, Marquez, 2024; Silva, Soares, 2025; Anjos, 2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento tributário confirma-se como uma das mais relevantes estratégias para garantir a sustentabilidade financeira e o crescimento consistente das micro e pequenas empresas, em um cenário caracterizado por elevada complexidade fiscal e pressão tributária constante, sua adoção proporciona às organizações a oportunidade de atuarem com maior previsibilidade, equilíbrio e assertividade nas decisões econômicas.

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho evidenciou que o planejamento tributário, quando conduzido com responsabilidade técnica e alinhado à realidade de cada negócio, é capaz de reduzir custos operacionais, otimizar a estrutura financeira, ampliar a margem de lucro e viabilizar a expansão empresarial com maior segurança, além disso, favorece o uso inteligente de incentivos fiscais, contribui para a regularidade jurídica e fortalece a capacidade de reinvestimento, aspectos fundamentais para a competitividade e longevidade dos pequenos empreendimentos.

Com isso, reafirma-se que o planejamento tributário não deve ser encarado como um recurso eventual, mas como parte integrante da rotina de gestão, sua aplicação contínua, combinada à atuação estratégica da contabilidade, representa um caminho sólido para transformar desafios tributários em oportunidades reais de desenvolvimento, posicionando as micro e pequenas empresas como agentes econômicos mais resilientes e preparados para enfrentar os complexos cenários do mercado brasileiro.



REFERÊNCIAS

ANJOS, Jéssica Tamara Rocha dos et al. Percepção dos gestores de escritórios contábeis quanto ao uso de ferramentas gerenciais em micro e pequenas empresas. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2022.

COSTA, Vital Henrique Barbosa et al. Importância da contabilidade gerencial para tomada de decisão nas micro e pequenas empresas. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2024.

DUARTE, Marcello Junior Vasconcelos; OLIVEIRA JURUBEBA, Fernanda Matos Fernandes de. O planejamento tributário como forma de minorar a carga tributária no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, [S. l.], v. 11, n. 4, p. 2897-2915, 2025.

MAIA, Indyra Júlia Lopes. O papel do contador na gestão do planejamento tributário: um estudo multicaso com gestores de micro e pequenas empresas. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2021.

MEDEIROS, Rony Cleiton de. O impacto do planejamento tributário em uma empresa do setor de laticínios no Seridó Potiguar. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2025.

OLIVEIRA, Camila da Silva Guimarães et al. Planejamento tributário de micro e pequenas empresas e a assessoria dos escritórios de contabilidade. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024.

ROCHSTROCH, Yann Soares; MARQUEZ, Joyce Amely Rodrigues. Planejamento tributário para pequenos negócios da área de comércio da região do Vale do Mucuri. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, [S. l.], v. 12, n. 3, p. 1-15, 2024.

SANTOS, Stephanie Souza Almeida; ASSIS, Pablo Roberto de. A importância da contabilidade financeira para as micro e pequenas empresas. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, [S. l.], v. 10, n. 11, p. 5257-5279, 2024.

SILVA, Evanyellen Guimarães; SOARES, Luiz Carvalho. O papel estratégico do profissional da contabilidade na escolha do regime tributário para micro e pequenas empresas: estudo de casos na cidade de Manaus. *Revista FOCO*, [S. l.], v. 18, n. 5, p. e8568-e8568, 2025.

SILVA, Marcos Vinicius Martins Pereira da. Contabilidade gerencial como ferramenta para a gestão de micro e pequenas empresas. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2023.